

PROJETO DE LEI Nº 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, e dá outras providências.

EMENDA (do Deputado Flávio Dino)

Art. 1º Acrescente-se, onde couber no Projeto de Lei 5665, de 2009, o seguinte artigo:

“Art. ... As atividades de residência em assistência técnica e extensão rural deverão ser realizadas por profissionais recém formados em ciências agrícolas e afins, contratados com o auxílio das instituições de ensino.

§1º. As atividades referidas no *caput* promoverão, pelo período de dois anos, a qualificação profissional dos residentes por meio de sua inserção pedagogicamente monitorada em instituições públicas e privadas voltadas à assistência técnica e extensão rural.

§2º. Os residentes serão admitidos por meio de processo público de seleção realizado pelas instituições de ensino conveniadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário com tal finalidade.

§3º. As instituições de ensino conveniadas poderão criar incubadoras de empresas de assistência técnica e extensão rural.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo inserir as universidades brasileiras no PRONATER. Com efeito, tal inserção tem o duplo mérito de fornecer profissionais academicamente qualificados para atuar nos programas e de promover maior capacitação a profissionais recém formados, facilitando-lhes a inclusão no mercado de trabalho.

A proposição origina-se de documento elaborado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado FLÁVIO DINO

PCdoB/MA